



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Plataforma Nacional de Editais de 04/08/2026

Certidão de publicação 28

Edital

Número do processo: 0895766-76.2025.8.20.5001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Órgão: 25ª Vara Cível da Comarca de Natal

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 04/08/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): BRUNNO MARIANO CAMPOS

GABRIEL CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DANILO MEDEIROS BRAULINO

CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO

JULIO CESAR BORGES DE PAIVA

FRED LUIZ QUEIROZ DE LIMA

ANA CLAUDIA VASCONCELOS ARAUJO WEINBERG

PABLO JOSE MONTEIRO FERREIRA

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO

KARTH AUTOMOVEIS EIRELI - ME

NATALIA DE MEDEIROS SOUZA

MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

Advogado(a): DANILO MEDEIROS BRAULINO - OAB RN - 11231A

Teor da Comunicação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Juízo de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca de Natal 4ª Secretaria Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Natal Rua Doutor Lauro Pinto, 315, 6º Andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-972 Telefone: (84) 3673-8530. Horário de atendimento: 8h às 14h. WhatsApp: (84) 3673-8530. Email: 4secuniciv@tjrn.jus.br. Balcão Virtual Atendimento por videochamada. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA KARTH AUTOMOVEIS EIRELI - ME CNPJ/MF 15.511.302/0001-00 Art. 36 da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei 11.101/2005) Processo n.: 0895766-76.2025.8.20.5001 Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Requerente: KARTH AUTOMOVEIS EIRELI - ME O Excelentíssimo Senhor Doutor CLEOFAS COELHO DE ARAÚJO JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca de Natal, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que, nos autos RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) de KARTH AUTOMOVEIS EIRELI - ME (Processo n. 0895766-76.2025.8.20.5001, foi CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que será realizada na modalidade virtual, por meio da plataforma digital Assembléx (<https://assembléxpillar.com.br/>), em 1ª convocação, no dia 04/09/2026, às 10h00, com admissão dos participantes a partir das 08h00, ocasião em que será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não se instale por falta de quórum, em 2ª convocação, no dia 11/09/2026, às 10h00, nas mesmas condições de acesso e admissão,

com qualquer número de presentes, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, pelo que ficam INTIMADOS os credores da designação de ditos conclaves. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O credor poderá ser representado por mandatário ou patrono, mediante procuração com poderes específicos para comparecimento e voto, ou pela indicação do Id. dos autos em que se encontre o documento (art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005). A representação dos credores trabalhistas por sindicato observará o art. 37, §§ 5º e 6º, da mesma Lei, com apresentação da relação de associados em até 10 (dez) dias corridos antes da Assembleia. Todos os documentos deverão ser enviados por meio da plataforma Assemblex, não se admitindo a entrega pela via física. As habilitações, tanto dos credores representados por procurador ou mandatário quanto daqueles que participarão pessoalmente, serão recebidas a partir da publicação deste edital até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do primeiro conclave e, para a segunda convocação, das 09h00 do dia 05/09/2026 até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do respectivo conclave, não se admitindo habilitação no dia da Assembleia ou após os horários ora fixados. As instruções para cadastramento, pré-credenciamento, credenciamento e votação constam da manifestação da Administradora Judicial de Id. nº 194354105 e do Manual do Usuário de Id. nº 194354106, disponíveis nos autos digitais e no sítio eletrônico <https://www.recuperacaojudicialdefalencia.com/karthautomoveis>, no qual também se encontra o Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação (art. 36, III, da Lei nº 11.101/2005), juntado aos autos ao Id. nº 176721993. Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas à LINDOSO E ARAÚJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 14.553.159/0001-48, por meio do e-mail rjkarthautomoveis@gmail.com. Cópia do presente aviso de convocação deverá ser afixada de forma ostensiva na sede e nas filiais da devedora, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, incumbindo-lhe ainda a divulgação da designação da Assembleia na imprensa, mídias sociais e demais meios idôneos, conforme determinado na decisão de Id. nº 194523392. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, por ele assinado, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)/Plataforma Nacional de Editais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, disponível no endereço eletrônico <https://comunica.pje.jus.br/>. EXPEDIDO em Natal/RN, aos 03/08/2026. Eu, (ROBSON FELICIANO GONCALVES DANTAS), Chefe de Secretaria Unificada, o digitei e o conferi. NATAL/RN, 3 de agosto de 2026 CLEOFAS COELHO DE ARAÚJO JÚNIOR Juiz de Direito (documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06) 1 ENUNCIADO 103 DA III JORNADA DE DIREITO COMERCIAL – Em se tratando de processo eletrônico, os editais previstos na Lei n. 11.101/2005 podem ser publicados em versão resumida, somente apontando onde se encontra a relação de credores nos autos, bem como com a indicação do sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XDVMIJ3NoZGyhrHBhp57dERLzE4gOP/certidao>
Código da certidão: XDVMIJ3NoZGyhrHBhp57dERLzE4gOP